

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Primeira Secção)
15 de Dezembro de 1965 *

No processo 15/65,

Werner Klaer

contra

Alta Autoridade da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço

Objecto:

Anulação da decisão de 2/16 de Dezembro de 1964, que recoloca o recorrente na Direcção-Geral da Economia e da Energia, e, subsidiariamente, declaração de ilegalidade da mesma.

Decisão:

A decisão adoptada pela instituição recorrida em 2 de Dezembro de 1964, notificada em 16 de Dezembro de 1964, que recoloca o recorrente na Direcção-Geral da Economia e Energia, para aí exercer as funções de adjunto do director-geral, é anulada.

* Língua do processo: alemão.